



Processo nº	36.672-2/2017
Interessados	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso Ronaldo Rosa Taveira Elliton Oliveira de Souza Clarice Scheit Calgaro Maria Oneide Moro Josemar Ramiro e Silva Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Advogado	Danilo Ikeda Caetano – OAB/MT 14.426
Assunto	Auditória de Conformidade
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Data do Julgamento	16-8-2022 – Tribunal Pleno

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 356/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2613, divulgado em 24/08/2022, e publicado em 25/08/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE-MT), os autos serão encaminhados ao Gabirete do Relator.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021(Regimento Interno - TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 16/09/2022.





(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES

Secretário-geral do Tribunal Pleno

